



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.166 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.001.

“Cria Cargo de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências”.

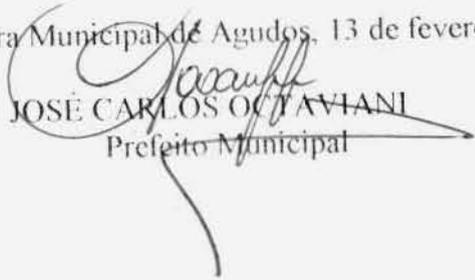
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado 01 (um) cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, específico para o Distrito de Domélia, Referência “M”, lotado na Diretoria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de fevereiro de 2.001.;

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal